



RESOLUÇÃO CIB Nº 087/2025 DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação junto ao Ministério da Saúde para recebimento de recurso MAC no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil de reais), para o município de Manaus/AM dar prosseguimento aos serviços especializados de saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando que o recurso será destinado ao fortalecimento da oferta de serviços de saúde à população da capital amazonense na Maternidade Municipal Dr. Moura Tapajóz, unidade especializada no serviço de urgência e emergência obstétrica que presta assistência de risco habitual à mulher no período da gravidez, parto, puerpério e ao recém-nascido que compõe uma rede de assistência hospitalar materno infantil;

Considerando que a unidade dispõe de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico como Laboratório de Análises Clínicas, Agência Transfusional, Serviço de Imagenologia-Radiologia, Ultrassonografia e Ecocardiografia, Posto de Coleta de Leite Humano, Imunização, Triagem Auditiva Neonatal (Teste da Orelhinha), Coleta para Triagem Neonatal (Teste do Pezinho), Teste do Coraçãozinho, Teste do Olhinho, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, Núcleo de Segurança do Paciente, Educação Continuada e Permanente e Comissão de Revisão de Prontuários;

Considerando que, esta Maternidade presta serviços ambulatoriais de Planejamento Reprodutivo (serviços de cirurgia de laqueadura e vasectomia, inserção e retirada de DIU) e Serviço de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual – SAVVIS, sendo o único em Manaus a oferecer este atendimento a todas as faixas etárias e sexo, tornando-se referência no Estado do Amazonas;

Considerando ainda que a Secretaria Municipal de Saúde visa ampliar o atendimento da Maternidade, no que tange a carteira de serviço prestado e mesmo diante das limitações orçamentárias, tem cumprido rigorosamente o investimento mínimo em saúde. Contudo, o impacto financeiro gerado pelas ações mencionadas e pelo aumento da demanda populacional tem pressionado o orçamento da gestão municipal;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.016953/2025-73(SIGED) que dispõe sobre a solicitação junto ao Ministério da Saúde para recebimento de recurso MAC no valor de R\$





3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil de reais), para o município de Manaus/AM dar prosseguimento aos serviços especializados de saúde;

Considerando o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços na Rede Assistencial Especializada de Saúde do município de Manaus.

Considerando a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da solicitação junto ao Ministério da Saúde para recebimento de recurso MAC no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil de reais), para o município de Manaus/AM dar prosseguimento aos serviços especializados de saúde.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM N° 087/2025, datada de 20 de maio de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

